



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 1.155 DE 30 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2023, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 182.753,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do município de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.171/2022 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.185/2022, para contemplar as seguintes atividades com as respectivas dotações orçamentárias:

“0.001 Ações de Encargos Especiais”

Órgão:	03 Sec. Mun. de Adm.,Planej. e Fazenda		
Unidade:	02 Fazenda		
Função:	28 Encargos Especiais		
Subfunção:	846 Outros Encargos Especiais		
Programa:	000 Encargos Especiais		
Proj./Ativ.	0.001Ações de Encargos Especiais		
Elemento:	3.3.90.47.00.00.00.00.0000 Obrig. Trib. e Contributivas	R\$	20.000,00
			Total do Recurso R\$ 20.000,00

“2.002 Manut. e Invest. das Ativ. do Gabinete do Prefeito”

Órgão:	02 Gabinete do Prefeito		
Unidade:	01 Gabinete do Prefeito		
Função:	04 Administração		
Subfunção:	122 Administração Geral		
Programa:	002 Gestão do Gabinete do Prefeito		
Proj./Ativ.	2.002 Manut. e Invest. das Ativ. do Gabinete do Prefeito		
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo	R\$	10.000,00
			Total do Recurso R\$ 30.000,00

“2.004 Manut. e Invest. das Ativ. da Adm. e Planej.”

Órgão:	03 Sec. Mun. de Adm., Planej. e Fazenda		
Unidade:	01 Administração e Planejamento		
Função:	04 Administração		
Subfunção:	122 Administração Geral		
Programa:	003 Gestãoda Administração e Planejamento		
Proj./Ativ.	2.004 Manut. e Invest. das Ativ. da Adm. e Planej.		
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo	R\$	10.000,00
			Total do Recurso R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

“2.074 Manut. e Invest. na Patrulha Agric. e Assist. ao Prod.”

Órgão: 06 Sec. Mun. Da Agricultura, Pecuária e Desenv. Rural
Unidade: 02 Fundo Municipal Agropecuário
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 122 Patrulha Agrícola e Assistência ao Produtor
Proj./Ativ. 2.074 Manut. e Invest. na Patrulha Agric. e Assist. ao Prod.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo R\$ 70.000,00
Total do Recurso R\$ 110.000,00

“2.095 Ações de Conservação de Estradas”

Órgão: 07 Sec. Mun. de Infraestrutura, Logística e Obras
Unidade: 01 Infraestrutura, Logística e Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 127 Infraestrutura de Vias
Proj./Ativ. 2.095 Ações de Conservação de Estradas
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 Material de Consumo R\$ 72.753,00
Total do Recurso R\$ 182.753,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 182.753,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais):

- a) pelo superávit do Recurso 0501 – Outros Recursos não Vinculados- no valor de R\$ 80.568,07, conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA n.º. 1.185/2022;
- b) excesso financeiro de arrecadação do Recurso 0501–Outros Recursos não Vinculados -no valor de R\$ 102.184,93, conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA n.º. 1.185/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 30 DE MAIO DE 2023.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Maria Alice da Costa Beber Goi
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda**